

**ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0913-003-PMA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 098/2022**

Alan Rodrigues de Sena, responsável pelo setor de contratos do Município de Altamira/Pá, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o poder de dever corrigir erros formais, RETIFICA o erro de digitação veiculado no Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em 18 de setembro de 2023, no seguinte termo:

Onde se lê:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até 31 de setembro, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

Leia-se:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até 31 de dezembro com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

Altamira-Pá, 19 de setembro de 2023.

**Alan Rodrigues de Sena
Matrícula 155024-1
Chefe de Divisão Setor de Contratos**

